



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

Processo Licitatório nº. 007/2023 Carta Convite nº. 001/2023

O SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa - MG, com endereço à Rua Vereador Divino Nazário nº. 83, Bairro Planalto, CNPJ nº 20.734.299/0001-15, por intermédio da Presidente e Equipe de Apoio designados pela Portaria 006 de 04/01/2023, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório nº. 007/2023, na modalidade **CONVITE** nº. 001/2023, com base no disposto pelo parágrafo 3º do art. 22, c/c a alínea “a”, do inciso II, do art. 23, Lei nº 8.666/93, Tipo menor preço por item, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria jurídica pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preço constante de envelopes distintos serão recebidos e protocolados até às 13:15 horas do dia **24 de fevereiro de 2023**, na sede do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na Rua Vereador Divino Nazário, nº 83, Bairro Planalto, Lagoa Formosa-MG, e serão abertos às 13:20 horas, no mesmo dia.

A sessão será conduzida pela presidente e equipe de Apoio designados pela Portaria 006 de 04/01/2023, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que participarem deste certame estará assegurado o tratamento diferenciado, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014.

1. OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica em direito público, vinculados ao direito constitucional, ao direito administrativo, ao direito ambiental, ao direito urbanístico, ao direito do trabalho, ao direito previdenciário, ao direito econômico, ao direito financeiro, ao direito orçamentário e ao direito tributário, para atender as diversas necessidades do SAAE, as quais exigem manifestações jurídicas tanto em processos administrativos quanto em demandas judiciais, seja prestando esclarecimentos, apresentando defesas, analisando aspectos jurídicos de recursos administrativos, ajuizando ações, emitindo pareceres no âmbito dos processos do SAAE e demais demandas.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos destinados aos serviços de que trata o objeto será oriundo de dotação orçamentária constante no vigente orçamento do SAAE, exercício 2023: **17.512.0021.2001-33.90.35.01** - Consultoria e Assessoria Jurídica. Para os exercícios seguintes, na conta respectiva.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

3.TERMOS DE REFERÊNCIA

- 3.1 – Edital nº 001/2023 para contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica.
- 3.2 – Modalidade de Licitação: Carta Convite
- 3.3 – Tipo de Licitação: Menor valor
- 3.4 – A presente licitação objetiva a contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de assessoria jurídica.
- 3.5 – Dotação: 17.512.0021.2001 - Consultoria e Assessoria Jurídica. Para os exercícios seguintes, na conta respectiva.
- 3.6 – A execução dos serviços consiste no período de validade do contrato. **O valor máximo da proposta a ser executado mensal é de R\$ 4.500,00. (Quatro mil e quinhentos reais) com total em 12 meses de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).**

4.– DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 - A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificado abaixo:

DIA: 24/02/2023

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até 13h15min, impreterivelmente.

CREDENCIAMENTO: a partir das 13h16min, somente para os que fizeram o protocolo dos envelopes até o horário determinado.

ABERTURA DOS ENVELOPES: após o credenciamento.

LOCAL: Na sede do SAAE - Sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações, situada à Rua Vereador Divino Nazário nº 83, Bairro Planalto – Lagoa Formosa-MG.

4.2 – Caso de alguma eventualidade grave surgida em última hora, a licitação acontecerá no dia seguinte no mesmo horário agendado anteriormente ou em dia e horário marcado no Setor de Compras e Licitações no ato do protocolo dos envelopes.

4.3 - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão na mesma data de abertura, e em face de decisão da Presidente, deverá ser determinada em ata a continuidade das atividades em dia a ser definido.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo Contrato Social esteja em vigor, registrado no Órgão Competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

5.2 – Cadastradas que atendam as condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos.

5.2 - A participação na licitação importa total submissão dos proponentes às condições deste edital.

5.3 – Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada a apresentação de documento de Identificação e instrumento público ou particular de procuração, este último com firma reconhecida.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

5.4 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial, que será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório.

5.5 - Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

5.5.1 – Profissionais ou empresas que por qualquer motivo tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, Estadual ou Municipal.

5.5.2 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5.5.3- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.5.4 - Empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

5.6 - A observância das vedações do item 5.5 e sub-itens, é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis. Será verificado o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública.

5.7 - Será permitida a participação via postal (correios/transportadora), devendo ser encaminhados envelopes devidamente fechados e rubricados nos fechos, observando as demais condições fixadas neste instrumento convocatório, recebidos para protocolo na recepção deste SAAE até a data e horário acima previstos.

6 - DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 – A condição Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações é necessária para participação neste certame e deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo V.

6.2 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

6.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 - Identificação e credenciamento de um representante por empresa, que deverá apresentar os seguintes documentos no início da sessão, fora dos envelopes da habilitação e da proposta de preços, considerados indispensáveis como requisitos de habilitação:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;
- b) Instrumento público de procuração ou Termo de Credenciamento (Anexo II) com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;
- c) Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);
- d) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital.

8 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

8.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos nos seguintes endereços:

8.1.1. eletrônico, pelo site: www.saaelagoa.com.br;

8.1.2. junto à Divisão de Compras e Licitações, localizada à Rua Vereador Divino Nazário nº 83, Bairro Planalto, em Lagoa Formosa-MG. Telefone: (34) 3824-2033.

8.1.3 - Todas as alterações, retificações ou comunicados que porventura se fizerem necessários serão publicados em jornal de grande circulação, no quadro de avisos do SAAE, da prefeitura municipal e no site www.saaelagoa.com.br, sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade dos licitantes.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

9.1. Os documentos de habilitação e proposta de preços de cada licitante deverão ser apresentados em **envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:**

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
“ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
CONVITE N° 001/2023.

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
“ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS”
CONVITE N° 001/2023.

9.2. Os referidos envelopes deverão ser protocolados e entregues **até às 13h15min do dia 24 de Fevereiro de 2023, impreterivelmente, no Setor de Protocolo** da Divisão de Compras e Licitações, à Rua Vereador Divino Nazário n° 83, Bairro Planalto, Lagoa Formosa-MG.

9.3. O SAAE de Lagoa Formosa não se responsabilizará por envelopes de “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preços” entregues diferentemente do exigido no item anterior.

10 – DO CREDENCIAMENTO

10.1. A presidente, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

10.2. O horário do credenciamento será a partir das **13h16min do dia 24/02/2023**, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Após o credenciamento, a presidente declarará encerrado o mesmo, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.

10.3. O proponente deverá apresentar à Presidente, Mandado de Procuração juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.

10.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou outro documento que comprove os necessários poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

10.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

10.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a proponente deverá apresentar “Declaração Habilitatória” dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados do edital, Anexo III.

10.7. Caso a empresa licitante tenha interesse em fazer uso dos benefícios constantes da Lei Complementar nº 123/2006 e Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 que altera a Lei Complementar 123/06, deverá apresentar, no ato do credenciamento, a Declaração de Condição de Microempresa ou EPP (anexo V) e a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado Sede da licitante, ou por Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura do Pregão, demonstrando o enquadramento de microempresa de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa Nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, sob pena de preclusão do direito de reclamar tais benefícios.

10.8 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

10.9 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento da licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do mesmo no certame. Neste caso, o portador dos envelopes poderá assistir apenas como ouvinte, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue à licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

10.10 - O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto a Comissão implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao processo e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

10.11. Os documentos de credenciamento e as Declarações deverão obedecer aos modelos dos Anexos deste Edital.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

11.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

11.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2 - REGULARIDADE FISCAL

11.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

11.2.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, (*Que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a', a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991*).

11.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da empresa licitante;

11.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/11.

11.2.6. Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias antes da entrega das propostas;

11.2.7. Registro na Ordem dos Advogados do Brasil, seção Minas Gerais, comprovado mediante a cópia da carteira de identidade do advogado ou certidão da OAB;

11.2.8. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei;

11.2.9. Declaração inexistência impedimento de licitar ou contratar com Administração, **Anexo V**;

11.2.10. Alvará de funcionamento atualizado, expedido pela Prefeitura Municipal, ou alvará anterior com comprovante de regularização.

11.2.11. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Devendo vir acompanhadas de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, contendo o número de registro da Junta Comercial, bem como a identificação da assinatura do titular ou representante legal da empresa e do contabilista responsável pela escrituração;

11.2.12. Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

publicação na Imprensa Oficial.

11.2.13. Para os microempreendedores individuais não será exigido documentação quanto a qualificação econômico/financeira.

11.2.14. As empresas com menos de um ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no item 11.2, mediante apresentação da Certidão de falência e concordata;

11.3 – Os documentos que foram apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados na habilitação.

11.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou na sede do SAAE, por funcionário autorizado, ou ainda publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

11.5- Os documentos emitidos pela Internet serão aceitos, estando sujeitos à verificação de sua autenticidade na hora da abertura – Habilitação.

11.6- - *Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.*

11.7- Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de habilitação/proposta apurada pela comissão, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação/desclassificação da respectiva licitante.

12– DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, preenchida de forma legível, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa.

Dela deverá constar obrigatoriamente:

12.1.1 - Nome, número da CNPJ, endereço, e-mail e telefone.

12.1.2 - Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

12.1.3 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.1.4 - Assinatura do responsável legal ou representante devidamente qualificado;

12.1.5 - Número de conta e agência para pagamento.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

12.2. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes, poderão ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública, após autorização da presidente.

12.3. Os preços ofertados somente serão apreciados se contendo duas casas decimais, caso contrário será desprezado o excedente.

12.4. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

12.5. Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas nos itens e subitens acima.

12.6 - A proposta deverá ser apresentada em papel tipo A4 e nele faça constar todos os dados, tais como: (nome, CPF, endereço completo, telefones, e-mail), em via digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

12.7 - Orçamento discriminado em preços unitário e total, sendo que o valor global dos serviços deverá ser em algarismo e por extenso, no caso de divergência será considerado este último, para o serviço a ser prestado, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que os preços apresentados na proposta devem estar incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;

12.8- Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros;

12.9 - As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei no 8.666/93;

12.10 - Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

12.11- Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da reunião da Carta Convite.

12.12 - Conter o nome do Banco, código da Agencia e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;

12.13- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

12.14 - Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

12.15 - Não serão aceitas as propostas ou documentos enviados por via postal ou outro meio eletrônico.

12.16 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.17 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente edital.

12.18 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

13- DA ABERTURA DOS ENVELOPES “HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA DE PREÇO”.

13.1. A Comissão de Licitação procederá ao recebimento e à abertura dos envelopes no dia, hora e local designados no início do presente Convite, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame dos documentos e propostas, levando em conta seu volume. Iniciados os trabalhos, a Comissão não receberá mais nenhuma documentação relativa à licitação;

13.2. A coordenadora da Comissão fará, primeiramente, a abertura dos envelopes relativos à documentação de habilitação e examinará, sob o aspecto formal, os documentos nele contidos;

13.3. A Comissão julgará a habilitação e definirá os licitantes habilitados na licitação;

13.4. Após a fase de habilitação, os licitantes não poderão retirar as propostas apresentadas;

13.5. A coordenadora da Comissão de Licitação franqueará a palavra aos participantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decifrados de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada;

13.6. Não havendo registro de protesto ou impugnação e, em havendo, se forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá com o andamento das atividades;

13.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Convite;

14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. Havendo participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão observados os dispostos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006;

14.2. Proceder-se-á à abertura das propostas de preço dos licitantes sagrando-se vencedora aquela que apresentar o menor preço, desde que atenda aos requisitos constantes do Termo de Referência;

14.3. Em caso de empate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

14.4. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as demais condições definidas neste Edital. **(Ver Anexo I).**

14.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

14.6. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Presidente, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

14.7. Serão desclassificadas:

14.7.1. As propostas que não atendam às exigências do presente edital;

14.7.2. As propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, de acordo com o que dispõe o artigo 48, II da Lei n. 8.666/93.

15 – DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, o que será, preliminarmente, avaliado quanto a sua aceitabilidade, pelo Presidente.

15.2. Sendo aceito na preliminar o recurso, a síntese do mesmo será lavrada em ata, sendo concedido prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.3. O licitante poderá também apresentar as razões no ato da sessão, as quais serão levadas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de três dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

15.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Inexistindo manifestação recursal, a Presidente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

16.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A recusa do adjudicatário em prestar os serviços no prazo estabelecido pelo SAAE, bem como o atraso, caracterizará descumprimento da obrigação assumida e permitirá a aplicação das seguintes sanções:

17.1.1. advertência, que será aplicada sempre por escrito;

17.1.2. multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a contratação, na recusa de assinatura do contrato, quando regularmente convocado.

17.1.3. multa de 2% (dois por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total do fornecimento ou serviço não realizado.

17.1.4. 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

17.1.5. suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

17.1.6. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos;

17.1.7. indenização ao CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

17.2. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao LICITANTE, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

17.3. Extensão das penalidades:

17.3.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

18 – DO PAGAMENTO

18.1 - Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal, cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato.

18.2 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, devendo o licitante vencedor apresentar o número da mesma, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.

18.3. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente: 04.001.000.17.512.0021.2001.33.90.35.01.

19 – REAJUSTAMENTO E ADITAMENTO

19.1. O contrato celebrado e decorrente deste convite terá o seu prazo estipulado até o final do exercício do ano vigente, não podendo em qualquer hipótese ser reajustado neste período. Podendo ainda ser aditado e ter sua duração prorrogada, por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93;

19.2. No caso de prorrogação, é facultado o reajustamento com base na variação do INPC e o crédito respectivo ocorrerá na mesma dotação orçamentária que atendeu o contrato.

20 – RESPONSABILIDADES DA LICITANTE

20.1. Assumir integral responsabilidade legal, administrativa e técnica, quanto a sua participação nesta licitação;

20.2. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste Edital, seus anexos e instrumentos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

21 - DA FISCALIZAÇÃO

21.1 - A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a CONTRATADA (art. 67 de Lei nº 8.666/93).

21.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

21.3 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o contratado.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

22.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta de preços, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.2. Os proponentes interessados tanto nos “documentos de habilitação” e nas “propostas de preços” poderão a qualquer tempo, solicitar junto à Comissão, vista dos autos do processo.

22.3. É facultado à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento, suspender a sessão pública para promover diligências e consultas destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando a decisão às Licitantes.

22.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer apontando as falhas ou irregularidades que o teriam viciado, até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para a abertura dos envelopes (parágrafo 2º do art. 41 da Lei 8.666/93);

22.5. Esta licitação por Carta Convite poderá ter prosseguimento mesmo se não houver o comparecimento mínimo de 3(três) licitantes em condições de contratar, tendo em vista limitações de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados (art. 22, parágrafo 7º da Lei n. 8.666/93).

22.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

22.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

22.8. A Presidente, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

22.10. O SAAE poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, não cabendo às licitantes direito a indenização.

22.11 - No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.12. Na hipótese de qualquer irregularidade do Edital que implique em sua impugnação, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, conforme Artº. 41 da Lei 8.666/93. Serão aceitas somente as impugnações protocoladas e entregues no setor.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

22.13. Os representantes das empresas participantes que, por qualquer motivo, se ausentarem antes do término da sessão, terão o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias para retirada dos envelopes de documentação.

22.14. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

22.15. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela comissão de licitação, no horário de 07:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone(34) 3824-2033, e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br, no endereço Rua Vereador Divino Nazário, 83, Planalto, Lagoa Formosa/MG.

Lagoa Formosa-MG, 08 de fevereiro de 2023.

Cristina Aparecida Garcia Correia
Superintendente do SAAE

Verônica Kênia Boaventura Madureira
Presidente



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº. 007 /2023

Carta Convite nº. 001/2023

1.OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica**, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica em direito público, vinculados ao direito constitucional, ao direito administrativo, ao direito ambiental, ao direito urbanístico, ao direito do trabalho, ao direito previdenciário, ao direito econômico, ao direito financeiro, ao direito orçamentário e ao direito tributário, para atender as diversas necessidades do SAAE, as quais exigem manifestações jurídicas tanto em processos administrativos quanto em demandas judiciais, seja prestando esclarecimentos, apresentando defesas, analisando aspectos jurídicos de recursos administrativos, ajuizando ações, emitindo pareceres no âmbito dos processos do SAAE e demais demandas, envolvendo as seguintes atividades: Atendimento de consultas de natureza técnico-jurídica; Elaboração de pareceres técnicos a projetos de lei; Elaboração ou aprovação de minutas de contratos, editais pareceres em processo de licitação inicial e final, atos normativos; Suporte jurídico para realização de processos de licitação; Suporte jurídico para o funcionamento dos atos administrativos do SAAE; Elaboração de codificações, estatutos e outros projetos de lei de iniciativa exclusiva do SAAE; Ações trabalhistas; Orientação e acompanhamento de processo administrativo disciplinar - PAD, defesa do patrimônio público, contestações de ações, ajuizamento de ações em todos os tribunais e instâncias, assessoramento e consultoria na relação Executivo/Legislativo, pareceres e orientações, praticando todos os atos jurídicos que se fizerem necessários para a defesa dos interesses do SAAE, atendendo os interesses do SAAE de Lagoa Formosa-MG.

2.REQUISITOS DO OBJETO:

ESPECIFICAÇÃO

- Requisitos:

- Que sua sede seja na comarca do município;
- Manter linhas telefônicas, disponíveis durante os dias e horários comerciais;
- Atender, quando solicitado;
- Carga horária semanal: 20 horas na sede da contratante;
- Indicar um(a) advogado(a) permanente, regularmente inscrito(a) na OAB, para acompanhar e executar os serviços demandados pelo SAAE, indicando também um(a) substituto(a) para a sua ausência, para visitas “in loco”.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de Assessoria Jurídica é necessária para o devido cumprimento e acompanhamento das obrigações jurídicas e administrativas do SAAE de Lagoa Formosa

3.PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.

4.PREÇOS DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de preço, sendo obtidos os seguintes preços, que servirão como referência para a presente contratação:

EMPRESA/PROFISSIONAL PESQUISADO	VALOR MENSAL
Paulla de Assis Tavares	R\$ 4.000,00
Lorena Caroline de A. Ribeiro	R\$ 4.800,00
Paula de Oliveira Alves	RS 4.700,00
Preço Médio----->	R\$ 4.500,00

5.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1.São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

- a) Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da contratada.
- b) Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

6.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 6.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 6.3. Encaminhar para o Setor Financeiro a nota fiscal concernente ao objeto contratual;
- 6.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 6.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 6.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.001.000.17.512.0021.2001-3.3.90.35.01, do orçamento vigente.

8.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal/RPA ao SAAE de Lagoa Formosa, cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato.
- O pagamento será efetuado, através de crédito em conta corrente bancária, devendo a empresa vencedora apresentar o número da mesma, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.
- Em caso de alteração de conta bancária, a contratada deverá comunicar, formalmente, a tesouraria, para que seja feita a retificação da conta cadastrada.

9.DAS PENALIDADES:

A recusa do adjudicatário em prestar os serviços no prazo estabelecido pelo SAAE, bem como o atraso, caracterizará descumprimento da obrigação assumida e permitirá a aplicação das seguintes sanções:

1. advertência, que será aplicada sempre por escrito;
2. multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a contratação, na recusa de assinatura do contrato, quando regularmente convocado.
3. multa de 2% (dois por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total do fornecimento ou serviço não realizado.
4. 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
5. suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
6. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos;
7. indenização ao CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao LICITANTE, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

Extensão das penalidades:

1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, poderá ser também aplicada àqueles que:



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

-
- a) retardarem a execução do pregão;
 - b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
 - c) não mantiver a proposta;
 - d) falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
 - e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo SAAE se:

- A Contratada não cumprir as obrigações contratuais;
- Houver razões de interesse do Serviço Público devidamente fundamentado.

Poderá ser rescindido bilateralmente, mediante acordo firmado entre as partes.

11.DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os quantitativos previstos poderão variar para mais ou menos, observada a variação legal prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- O SAAE de Lagoa Formosa poderá revogar ou anular esta Licitação nos termos da Lei nº 8.666-93;
- É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, das obrigações que forem adjudicadas em consequências desta licitação;
- Nos casos do licitante vencedor desistir da prestação dos serviços, serão convocados os demais licitantes, obedecendo-se a ordem de classificação para o fornecimento do mesmo objeto do presente edital, sempre pelo preço da proposta vencedora em primeiro lugar, conforme determina a Lei nº 8.666/93.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, dentro dos seus limites legais.

Lagoa Formosa-MG, 08 de fevereiro de 2023.

Cristina Aparecida Garcia Correia
Superintendente do SAAE

Verônica Kênia Boaventura Madureira
Presidente



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023
CARTA CONVITE N° 001/2023

OUTORGANTE: A _____(nome da empresa/pessoa física), CNPJ/CPF _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

OUTORGADO: Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

PODERES..... A quem confere poderes para junto ao SAAE de Lagoa Formosa-MG, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:

- desistir de recursos e do prazo recursal;
- interpor recursos;
- apresentar lances verbais;
- assinar declarações e outros documentos;
- negociar preços e demais condições;
- confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar Quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., de.....de 2023.

OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023
CARTA CONVITE N° 001/2023

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ/CPF _____, DECLARA,
sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital.

....., de de 2023.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023
CARTA CONVITE N° 001/2023

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o n° _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF n° _____ e RG _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____, nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4° do mencionado artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, de acordo com o disposto nos arts. 42 a 49 da citada Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 que altera a Lei Complementar 123/06.

___ Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar n° 123/06 e n° 147/14, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.

*****Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

_____, ____ de _____ de 2023.

Obs.: * Declaração a ser emitida em papel timbrado, ou em papel simples, com carimbo da empresa, de forma que identifique a proponente.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

ANEXO V DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023
CARTA CONVITE N° 001/2023

A empresa _____, sediada na Rua _____, n° _____, na cidade de _____, _____(estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, etc), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (____) _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

ANEXO VI

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
CARTA CONVITE Nº 001/2023**

A Empresa, _____, inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de (18) dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezois anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ () de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023
CARTA CONVITE N° 001/2023

CARTA PROPOSTA(MODELO)

O(A)

Presidente(a) da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA-MG.

Endereço: Rua Vereador Divino Nazário, n° 83 – Bairro Planalto – Lagoa Formosa-MG.

Ref.: CARTA CONVITE N° 001/2023.

Prezados Senhores,

____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º ____ , sediada ____ (endereço completo)____ , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta (especificar o objeto), de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

Especificar o **OBJETO** conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do objeto;

_____ () _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

ANEXO VIII

CARTA CONVITE N° 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa e _____.
Pelo presente instrumento, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, com inscrição no CNPJ. sob o n°. 20.734.299/0001-15, neste ato, representado pela Superintendente, Srtª Cristina Aparecida Garcia Correia, doravante denominado CONTRATANTE e

_____, situado à Rua/Av. _____, com inscrição no CPF/CNPJ. sob o n°. _____ e Inscrição Estadual n°. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, CI.: _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em tudo observando as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, e ainda observando as cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

1.1 – Esta contratação se dá de acordo com o Processo Licitatório n.º 007/2023, Carta Convite n.º 001/2023, de 08 de fevereiro de 2023.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica em direito público, vinculados ao direito constitucional, ao direito administrativo, ao direito ambiental, ao direito urbanístico, ao direito do trabalho, ao direito previdenciário, ao direito econômico, ao direito financeiro, ao direito orçamentário e ao direito tributário, para atender as diversas necessidades do SAAE, as quais exigem manifestações jurídicas tanto em processos administrativos quanto em demandas judiciais, seja prestando esclarecimentos, apresentando defesas, analisando aspectos jurídicos de recursos administrativos, ajuizando ações, emitindo pareceres no âmbito dos processos do SAAE e demais demandas, conforme discriminado no Anexo I.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

3.1 – PREÇO:

3.1.1 - O preço dos serviços será de conformidade com a Cláusula Segunda, sendo R\$
(.....).

3.2 – FORMA DE PAGAMENTO:

3.2.1 - Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal/RPA ao SAAE de Lagoa Formosa, cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, incluídas nestas a entrega e o atestado da prestação do serviço.

3.2.2 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, devendo a empresa contratada apresentar o número da mesma, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1 – Este instrumento de contrato vigorará por 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 04.001.000.17.512.0021.2001- 3.3.90.35 - 01.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

6.1 – Cumprir fielmente o Contrato, executando-o sob sua inteira responsabilidade, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial;

6.2 – Responsabilizar-se por todos os encargos que incidirem sobre a execução deste Contrato;

6.3 – Responsabilizar por serviços técnicos especializados que serão prestados de forma continuada, atendendo nos seguintes aspectos:

6.4 - A prestação dos serviços deve ser de forma continuada, com apresentação de relatório mensal dos serviços executados.

6.5 – O valor dos serviços deverá incluir todas as despesas pela execução do contrato.

6.6 – Todas as despesas pela execução do contrato serão de inteira responsabilidade da contratada.

6.7 – Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei nº 8.666/93.

- a) Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do SAAE;
- b) Cumprir fielmente as atribuições em conformidade com as exigências técnicas e ética da profissão;
- c) Iniciar os serviços após a assinatura do contrato;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

- d) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao SAAE ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
 - e) Arcar com os encargos referentes aos serviços objeto do presente contrato, inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais, incidentes sobre os serviços prestados, e outros encargos decorrentes da execução dos serviços;
 - f) Efetuar, pontualmente, os recolhimentos sociais, trabalhistas e previdenciários;
 - g) Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
 - h) Tratar com cortesia os servidores municipais e usuários do serviço público;
 - i) Cumprir as determinações do CONTRATANTE.
 - j) Prestar serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica em direito público, vinculados ao direito constitucional, ao direito administrativo, ao direito ambiental, ao direito urbanístico, ao direito do trabalho, ao direito previdenciário, ao direito econômico, ao direito financeiro, ao direito orçamentário e ao direito tributário, para atender as diversas necessidades do SAAE, as quais exigem manifestações jurídicas tanto em processos administrativos quanto em demandas judiciais, seja prestando esclarecimentos, apresentando defesas, analisando aspectos jurídicos de recursos administrativos, ajuizando ações, emitindo pareceres no âmbito dos processos do SAAE e demais demandas.
- Outros trabalhos correlatos.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

7.1 – Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

7.2 – Efetuar o pagamento em conformidade com a cláusula terceira.

- a) Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada.
- b) Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA:

8.1. A recusa do adjudicatário em prestar os serviços no prazo estabelecido pelo SAAE, bem como o atraso, caracterizará descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

8.1.1. advertência, que será aplicada sempre por escrito;

8.1.2. multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a contratação, na recusa de assinatura do contrato, quando regularmente convocado.

8.1.3. multa de 2% (dois por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total do fornecimento ou serviço não realizado.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

8.1.4. 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

8.1.5. suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

8.1.6. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos;

8.1.7. indenização ao CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

8.2. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao LICITANTE, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

8.3. Extensão das penalidades:

8.3.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9 – CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1 – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente, pelo SAAE se:

9.1.1 – A CONTRATADA não cumprir as obrigações contratuais;

9.1.2 – Houver razões de interesse do Serviço Público devidamente fundamentado.

9.2 – Poderá também ser rescindido bilateralmente, mediante acordo firmado entre as partes.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – Os quantitativos previstos poderão variar para mais ou menos, observada a variação legal prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

Contrato. Por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias, do mesmo teor e para os efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Lagoa Formosa, _____ de _____ de 2023

Cristina Aparecida Garcia Correia
Superintendente do SAAE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____